

SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública — lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho;

Modernização Administrativa: TIC e desmaterialização versus estruturação e organização;

Informática: conhecimentos na óptica do utilizador.

Conhecimentos específicos:

Caracterização dos diferentes tipos de resíduos;
 Valorização, Tratamento, Reciclagem de resíduos;
 Circuito de gestão dos resíduos sólidos;
 Valorização orgânica;
 Prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana;
 Licenciamento de actividades ruidosas;
 Classificação das zonas segundo os limites de exposição de ruído;
 Condições de segurança e saúde no trabalho;
 Desenvolvimento Sustentável — Agenda 21 Local;
 Medidas e acções estruturais e operacionais relativas à prevenção e protecção de floresta contra incêndios.

Legislação:

Lei 11/87 de 11 de Abril (Lei de Bases do Ambiente);
Diário da República — 2.ª série n.º 37 — 13 de Fevereiro de 2002 (Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública);

Lei 19/2006 de 12 de Junho (Regula o acesso à informação sobre ambiente);

Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos);

Portaria n.º 187/2007 de 12 de Fevereiro (PERSU II — Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (2007-20-16);

Decreto-Lei n.º 251/87 de 24 de Junho e Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 76/2002 de 26 de Março e Decreto-Lei n.º 259/2002 de 23 de Novembro (Regime Legal da Poluição Sonora);

Decreto-Lei n.º 278/2007 de 01 de Agosto e Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído);

Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 109/2000 de 30 de Junho (Regime de Organização e Funcionamento dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho)

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho (Medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios);

www.inresiduos.pt
 www.iambiente.pt
 www.iclei.org/europe
 www.sustainable-cities.org

10.2 — A Avaliação Curricular (AC) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório Avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo. Serão considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (FP).

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 2PC + AC + EPS/4$$

em que:

CF = Classificação Final;
 PC = Prova de Conhecimentos;
 AC = Avaliação Curricular;
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo.37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de clas-

sificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo.3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

15 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo.34.º da lei n.º 53/2006, de 7/12 (P20080807), não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

16 — A publicitação da relação e candidatas e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Vice-Presidente Dr. Joaquim Américo Correia Nunes;

Vogais efectivos:

Eng.º José Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eng.ª Ana Margarida de Melo Carvalho, Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes:

Eng.ª Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida Rolo, Técnica Superior — Estagiária.

Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão.

18 — Regime de estágio.

18.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

18.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

Relatório de estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

19 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

20 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.

2611104640

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHÉ

Rectificação n.º 782/2008

Por não ter sido publicado correctamente a Lista de Antiquidades do pessoal do Quadro da Junta de Freguesia de Alcabideche no *Diário da República* n.º 54 de 17 de Março de 2008, com o Anuncio n.º 1950, onde se lê 31 de Dezembro de 2006, deverá ler-se 31 de Dezembro de 2007 e onde se lê Ana Paula Serra de Faria Pais Apura, deverá ler-se Ana Paula de Faria Pais dos Santos.

1 de Abril de 2008 — O Secretário, *Carlos Filomeno dos Santos*.